PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria Municipal de Fazenda

LEI Nº 1.046, DE 19 DE ABRIL DE 2011.

EMENTA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 5.995,10 (CINCO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E DEZ CENTAVOS) NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VANDERLEI PALHARI, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Adicional Suplementar por superávit financeiro na importância de R$ 5.995,10 (cinco mil, novecentos e noventa e cinco reais e dez centavos), necessários para reforço das seguintes dotações:

Órgão : 06 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços.
Unidade Orçamentária: 003 – Atividades de Obras e Serviços Públicos – Recursos Vinculados
26.782.0010.2.017- Manutenção de Estradas – FITA
294 - 3.3.30.93.00.00 - Indenizações e Restituições.....R$ 5.995,10
TOTAL..... R$. 5.995,10

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 5.995,10 (cinco mil, novecentos e noventa e cinco reais e dez centavos) serão utilizados os recursos oriundos de saldo financeiro da conta 41.351-8 Recurso Fitha 2010.
11.11.99.00.00.19 - Convenio Fita 2010.....R$ 5.995,10

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 19 de abril de 2011.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

VILSON RAMOS DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos